



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Serviços de locação e desenvolvimento de software/site para Portal da Transparência.

1.2 Especificação dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<ul style="list-style-type: none">Serviço contratado será contínuo.Portal da Transparência – Acesso do visitante: Layout moderno, intuitivo e compatível com qualquer tamanho de tela ou dispositivo; Navegação por textos e porícones, Atendimento aos requisitos da Lei 12.527; Disponibilidade de documentos, áudios ou vídeo conforme cadastrados no sistema; Player de videodisponível nas páginas necessárias; Opções de acessibilidade (Tamanho da fonte e contraste); Opções de Download dos arquivos ou visualização online; Arquivos divididos por pastas e categorias; Sistema de busca de arquivos de maneira fácil; Páginas sobre lei ou decreto da Transparência Municipal; Página com a Estrutura Administrativa permitindo fotos dos secretários e informações de contato; espaço de dedicado ao diário oficial eletrônico; mapa do site.Portal da Transparência – Acesso dos administradores: Criação, edição, exclusão de usuários do sistema; Opção para Permissões de usuário (Cada usuário poderá acessar módulos específico do sistema); Criação, edição e exclusão de menus da Transparência, Criação, edição e exclusão de pastas com permissão de criar pastas dentro de pastas para melhor gerenciamento de conteúdo do portal; Inclusão de arquivos múltiplos da pasta com opção de “arrastar e soltar” ou “encontrar arquivos”; Opção de criar descrição dos arquivos ou pastas para facilitar o sistema de buscas; Criação, edição e exclusão de páginas; Acesso criptografado garantindo segurança do sistema.Sistema de licitações: Layout moderno, intuitivo e compatível com qualquer tamanho de telão e dispositivo, Filtro com status da licitação, modalidade, ano, número e secretaria, Opção de download de arquivos da licitação, Sistema com login e senha criptografada para gerenciamento de licitações, Opção de criação, edição, exclusão de licitações e arquivos cadastrados, Upload de arquivos de licitação.Sistema de Ouvidoria / E-SIC: Layout moderno, intuitivo e compatível com qualquer tamanho de tela ou dispositivo, Formulário de envio de pedido informação ou ouvidoria com cadastro no banco de dados; Email com número de acompanhamento após o pedido; Opção de anexo junto ao pedido; Opção de escolha da categoria do pedido; Página de acompanhamento do andamento do pedido; Página de	Mês	12



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

	<p>gerenciamento de pedidos de acesso à informação ou ouvidoria com acesso por login e senha criptografada; Opção de criação, edição ou exclusão de usuários; Permitir que usuários específicos possam visualizar somente pedidos de determinadas categorias, Criação, edição e exclusão de categorias; Opção de interação com os pedidos de informação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitos gerais mínimos: Ser desenvolvido por linguagem completamente online; Funcionar em qualquer navegador; Ser multiusuário permitindo o acesso as mesmas rotinas, ou rotinas diferentes, por usuários diferentes ao mesmo tempo, Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos as informações, através de uso de hierarquia de senhas, Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema, sem necessidade de reconfigurar a cada exercício, As autorizações ou desautorizações por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário, Possibilitar a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário, Possuir sistema de log (registro de acesso e ações no sistema) para futuras necessidades, Possuir sistema de backup automático diário.• Suporte a atendimento: Atendimento por telefone, email ou Whatsapp.• Serviços iniciais de implantação, conversão de dados e treinamento: Fica a empresa responsável pelos processos de instalação, conversão dos dados do site atual, implantação e treinamento.		
--	---	--	--

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **12 (doze) meses**
- 2.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual.
- 2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá Previsão de reajuste.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Portal da Transparéncia é uma ferramenta desenvolvida para permitir que a sociedade acompanhe o uso dos recursos públicos e tenha uma participação ativa na discussão das políticas públicas e no uso do dinheiro. É possível acompanhar uma série de situações pelo Portal, podemos acompanhar os repasses para o município e ver se, de fato, os serviços que receberam recursos estão sendo prestados ou se os bens foram adquiridos, nas compras públicas, podemos acompanhar os contratos e licitações. É possível acompanhar uma série de informações, com as relativas às contratações que usaram dispensa de licitação ou



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

aos maiores contratos com a administração pública, a consulta de servidores, é possível identificar acúmulos de cargo ou pessoas ganhando acima do teto - e talvez até um caso de nepotismo ou de conflito de interesses, entre outras diversas informações tais como: GOVERNO E SECRETARIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CONCURSOS PUBLICOS, BALANÇETES FINANCEIROS, COMPRAS E LICITAÇÕES, ORDEM CRONOLOGICA, RECEITAS, DESPESAS E FOLHA DE PAGAMENTO, LEIS E DECRETOS, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ONLINE, LEIS ORÇAMENTARIAS, LEI N° 9.452/97 RECURSOS RECEBIDOS, RELATÓRIOS FISCAIS, RELATÓRIO DE GESTÃO, PRESTAÇÕES DE CONTA, TERMOS DE FOMENTO, CONSELHOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS(VOTOS TCE/RJ), CONVÊNIOS, OVIDORIA, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, MAPA DO SITE E OUTROS.

Importante ressaltar que no mês de abril de 2021 foi criada a Secretaria Municipal de Transparência e Comunicação Social através da Lei Municipal nº 1249 de 26 de abril de 2021, fator este que reforçou com o compromisso desta administração com a Transparência e se fazendo ainda mais necessários promover melhorias e aumentar a segurança dos dados da Gestão Pública Municipal, além de estarmos atendendo a todas as exigências de órgãos fiscalizadores, tais como: Ministério Público e Tribunal de Contas.

Justifica-se também a presente solicitação pela necessidade de melhorias para atendimento à Lei 12.527 (Lei de Acesso à Informação), bem como criar meios em layout e navegação de maneira que facilitam a inclusão de arquivos e a visualização por visitantes.

3.2. Interesse público:A criação de um portal da transparência é de interesse público crucial, especialmente para entidades governamentais e organizações que desejam promover a transparência e a prestação de contas. Aqui estão algumas razões pelas quais é importante e como a contratação de desenvolvimento pode ser benéfica:

3.3. Metodologia do quantitativo: A metodologia utilizada se refere ao levantamento dos anos anteriores e possíveis acréscimos diante da demanda solicitada.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: Informações baseadas anteriormente e acréscimo de projeção para melhor atender a toda população.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21. Através de pesquisas realizadas com base em contratações por outras administrações públicas foi definido pela não empregabilidade do estudo técnico preliminar, visto que, a contratação pretendida é de complexidade baixa não tendo prorrogação de contrato e previsão de reajuste orçamentário.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. A solução para a contratação de uma empresa para serviços de Portal da Transparência envolve vários aspectos importantes para garantir a eficácia, transparência e conformidade com os requisitos legais. Abaixo, vou descrever uma abordagem geral para essa contratação:

Com o contrato assinado, a empresa contratada iniciará o desenvolvimento do Portal da Transparência conforme as especificações do projeto. Durante essa fase, é importante manter uma comunicação próxima com o fornecedor para acompanhar o progresso do trabalho e fazer ajustes, se necessário.

Após o desenvolvimento do portal, é necessário realizar testes para garantir que todas as funcionalidades estejam operando corretamente e atendendo aos requisitos estabelecidos. Uma vez que os testes sejam bem-sucedidos, o portal passará pela homologação final.

Após o lançamento, a empresa contratada deve fornecer suporte contínuo e realizar manutenções conforme necessário para garantir o bom funcionamento do portal em longo prazo.

Periodicamente, é importante realizar uma avaliação do Portal da Transparência para identificar áreas de melhoria e fazer ajustes conforme necessário para garantir que o sistema continue atendendo às necessidades e expectativas dos usuários.

Esses são os principais passos envolvidos na contratação de uma empresa para serviços de Portal da Transparência. É importante seguir um processo cuidadoso e bem definido para garantir o sucesso do projeto e o cumprimento dos objetivos de transparência.

5.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, **20 dias** da entrega dos serviços solicitados a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

5.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

5.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Apresentação de documentos, conforme solicitado posteriormente pelo Núcleo de Compras.

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de até **30 dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

- 7.2. O objeto do contrato deverá ser realizado de acordo com esse termo, conforme posteriormente solicitado.
- 7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.
- 7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **10(dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempocorrespondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Ronnie Correa de M. Freire/ Mat: 4471

Gestor do futuro Contrato: Ronnie Correa de M. Freire/ Mat: 4471

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. Opagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

10.3 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos direcionados a Secretaria Municipal de Educação-CNPJ nº 29.115.441/0001-10, endereço Praça Waldemar Magalhães – Centro – Trajano de Moraes/RJ.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 22.257,12(vinte e dois mil e duzentos e cinquenta sete reais e doze centavos).**

(Planilha de estimativa de preços pesquisados dessa contratação anexo I deste Termo).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Transparência e Comunicação Social	1300 23695003012.016	44903900	Fonte 1704



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I - Planilha de Preços Pesquisados pelo Núcleo de Preparação.

ANEXO II – Modelo ilustrativo a serem atendidos pela solicitação deste termo.

OBS: A Planilha de Custos da aquisição será anexada posteriormente pelo Agente de contratação e/ou Setor de compras tomando base nos preços praticados de mercado.

Trajano de Moraes, 10 de Abril de 2024.

De acordo com Termo de Referência.

Marcelo Dias Pinheiro
Mat: 4428

Danilo Ramalho
Secretário Municipal de Transparência e
Comunicação Social
Mat: 4432